



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei 2130/2005

EMETA: Altera disposições da Lei Municipal nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003 e determina outras providências.

O Prefeito do Município da Escada.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 48 da Lei Municipal nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48. O valor da pensão concedida por morte do segurado consistirá no valor correspondente aos vencimentos e vantagens integrais deste, ou, no valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data do falecimento”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 11 de novembro de 2005


Jandelson Gouveia da Silva
Prefeito

“ NOVOS RUMOS, NOVAS CONQUISTAS ”